

RESOLUÇÃO SENAC Nº 620 /2025

Dispõe sobre Autorização de Curso de Técnico de Nível Médio e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, Administração Regional no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais.

Considerando a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei 12.816 de 05 de junho de 2013 no que dispõe o Artigo 20:

- *Os serviços nacionais de aprendizagem integram o sistema federal de ensino na condição de mantenedores, podendo criar instituições de educação profissional técnica de nível médio, de formação inicial e continuada e de educação superior, observada a competência de regulação, supervisão e avaliação da União, nos termos dos incisos VIII e IX do art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do inciso VI do art. 6º-D desta Lei.*
- *§ 1º As instituições de educação profissional técnica de nível médio e de formação inicial e continuada dos serviços nacionais de aprendizagem terão autonomia para criação de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, com autorização do órgão colegiado superior do respectivo departamento regional da entidade.*

Considerando a Resolução nº 1.264/2024 do Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, que atualiza disposições sobre a integração do Senac ao Sistema Federal de Ensino, na condição de mantenedor, com autonomia para criação de unidades educacionais e a oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, revogando a Resolução Senac nº1.253/2023.

Considerando que o Processo nº1051/2024 da Diretoria de Programas Sociais e Educacionais está em conformidade.

Resolve Ad Referendum:

Art. 1º – Aprovar, por unanimidade, o Plano de Curso: **Técnico em Administração** – modalidade presencial, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócio, com carga horária de 1.000 horas, a contar de 20 de janeiro de 2025 a 20 de janeiro de 2028, para o Regional Goiás, nas unidades CEP (Centro de Educação Profissional – SENAC) relacionadas, e para o atendimento do Termo



de Cooperação a ser celebrado entre o SENAC-GO e a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC-GO:

I – Centro de Educação Profissional de Anápolis, situado na Avenida Senador José Lourenço Dias, n. 678 – Centro, Anápolis – GO - CNPJ: 03.608.475/0005-87, em atendimento as unidades SEDUC GO: Colégio Estadual Padre Fernando Gomes de Melo, localizado na Rua 113, Esq. C/119 – 3º Etapa, s/n – Vila Formosa – Município de Anápolis; Colégio Estadual Professora Helena Nasser, localizado na Rua Bondade, n. 20 – Jardim Tesouro – Município de Anápolis; Colégio Estadual Waldemar de Paula Cavalcante, localizado na Rua Presidente Castelo Branco, S/N - Qd.19 - Bandeiras, Município de Anápolis e Colégio Estadual Professor Heli Alves Ferreira, localizado na Rua Lopo de Souza Ramos, s/n. Praça Major Henrique, bairro Jundiá, município de Anápolis.

II – Centro de Educação Profissional de Aparecida de Goiânia, situado na Avenida Maria Cardoso, Quadra 29, Lotes 6-9/19-22, s/n – Jardim Luz – Aparecida de Goiânia – CNPJ: 03.608.475/0017-10, em atendimento as unidades SEDUC GO: Colégio Estadual Santa Fé, localizado na Rua H-20, Qd. 78 Lote 32/33 – Conjunto Santa Fé – Município de Aparecida de Goiânia; Colégio Estadual Estrela do Sul, localizado na Rua H-43, s/n Qd. 122 – Conjunto Estrela do Sul – Município de Aparecida de Goiânia.

III – Centro de Educação Profissional de Catalão, situado na Rua Vagner Estelita Campos, 157 - St. Central, Catalão, em atendimento a unidade SEDUC GO: Colégio Estadual Dona Iayá, localizado na Av. São João, n. 311 – São João – Município de Catalão.

IV – Centro de Educação Profissional de Ceres, situado na Avenida Brasil, n. 1240 – Setor Central – Ceres GO – Inscrita sob o CNPJ n. 03.608.475/0015-59, em atendimento a unidade SEDUC GO: Colégio Estadual Virgílio do Vale, situada na Avenida Brasil nº 250, Setor Nova Vila, município de Ceres.

V – Centro de Educação Profissional Cora Coralina, situado na Avenida Independência, n. 1002, Qd. 942, Lote 26/32 Setor Leste Vila Nova – Goiânia-GO, em atendimento as unidades SEDUC GO: Colégio Estadual Robinho Martins de Azevedo, localizado na Av. Sol Nascente, Qd. 50, Lote 16, s/n – Jardim Nova Esperança – Município de Goiânia; Colégio Estadual Solon Amaral, localizado na Av. Frei Confaloni, s/n, Qd. 150 – Conjunto Vera Cruz II – Município de Goiânia; Colégio Estadual Polivalente Professor Goiany Prates, localizado na Rua C68, Qd. 115 336 – Setor Sudoeste – Município de Goiânia; Colégio Estadual Benedito Lucimar Hesketh da Silva, localizado na Rua do Cerrado, s/n Qd. 28 – Condomínio Marques de Abreu – Município de Goiânia; Colégio Estadual Dom Fernando I, localizado na Rua João Crisóstomo Rosa, Qd. 01, Lt. 19 – Sala 1 – Residencial Sonho Dourado - Município de Goiânia; Colégio Estadual Amália Hermano Teixeira, localizado na Avenida Márcio da Silva, Qd. 80 – Lote 80 Jardim Balneário Meia Ponte - Município de Goiânia; Colégio Estadual Edmundo Rocha, localizado na Rua VM J, Qd. 15 – Lote 01 Vila Mutirão I - Município de Goiânia; Colégio Estadual Murilo Braga, localizado na 200, n. 743 – Vila Nova - Município de Goiânia; Colégio Estadual Verany Machado de Oliveira, localizado na Rua CP 31, Q 50, L 0, s/N – Conjunto Primavera - Município de



Goiânia; Colégio Estadual Padre Pelágio, localizado na Rua das Nações Unidas, N. 386 – Jardim Floresta - Município de Trindade; Colégio Estadual Professora Geiza Maria Dutra de Lima Santos, localizado na Rua S-4, Qd. 23, Lt s/n – Morada do Morro – Município de Senador Canedo.

VI – Centro de Educação Profissional de Iporá, situado na Avenida 24 de Outubro Esquina com a Rua Lázaro Vieira, n. 480, Lote 04 centro. Iporá-GO - CEP 76.2000-000 – Iporá-GO – CNPJ: 03.608.475/0004-04, em atendimento as unidades SEDUC GO: Centro de Ensino em Período Integral Osório Raimundo de Lima, localizado na Av. São Paulo, n. 200 – Bairro Mato Grosso – Município de Iporá.

VII – Centro de Educação Profissional de Itumbiara, situado na Rua Waldomiro Pereira, n. 90/Ernestina Borges de Andrade. CEP 75528-395 – Itumbiara-GO – CNPJ: 03.608.475/0013-97, em atendimento as unidades SEDUC GO: Colégio Estadual Damaris do Amaral Medeiros, localizado na Rua Atenas, s/n – Setor Nossa Senhora da Saúde – Município de Itumbiara.

VIII – Centro de Educação Profissional de Luziânia, situado na Avenida Santa Maria – Setor Aeroporto, Luziânia – Inscrita sob o CNPJ n. 03.608.475/0006-68, em atendimento a unidade SEDUC GO: Colégio Estadual Professora Lourdes de Oliveira Sampaio, localizado na Av. Miguel Reale, Qd 71 - Parque Estrela Dalva I, Luziânia – GO.

IX – Centro de Educação Profissional de Mineiros, situado na Praça Cel. Manoel Francisco Vilela eq. c/ Rua 14, s/n, Centro -Mineiros - CEP: 75.830-000, inscrita no CNPJ N° 03.608.475/0007-49, em atendimento a unidade SEDUC GO: Colégio Estadual Deputado José Alves de Assis, localizado na Rua 15, 78 - St - Centro, município de Mineiros.

X – Centro de Educação Profissional de Porangatu, situado na Rua n. 30, esquina com a Rua F5- Porangatu-GO, em atendimento as unidades SEDUC GO: Colégio Stellanis Kopanakis Pacheco, localizado na Rua 3, esquina com a Rua 16 e 17, s/n. Centro, município de Porangatu.

XI – Centro de Educação Profissional de Quirinópolis, situado na Rua Vagner Estelita Campos, 157 - St. Central, Catalão, em atendimento a unidade SEDUC GO: Centro de Ensino em Período Integral Independência, localizado na Av. D Pedro I Q Área, 61, R. Dom Pedro I, 2268 - Centro, município de Quirinópolis.

XII – Centro de Educação Profissional de Rio Verde, situado na Rua Ilídio Leão, Qd. 17 - N. 154 – Vitória Régia – Rio Verde - GO – CNPJ: 03.608.475/0011-25, em atendimento as unidades SEDUC GO: *Colégio Estadual Alvino Pereira Rocha*, localizado na Av. Atlântica, s/n Qd. 52 – Bairro Valdeci Pires – município de Rio Verde.

Art. 2º - Caberá ao Centro de Educação Profissional, obedecer ao requisito de acesso à matrícula no curso **Técnico em Administração - presencial**, conforme Plano de Curso.

Art. 3º - O curso **Técnico em Administração - presencial**, será inserido no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.



Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – Administração Regional do Estado de Goiás.

Goiânia, 13/1/2025.

DocuSigned by:
Marcelo Baiocchi Carneiro
6348C02BE78A4F
Marcelo Baiocchi Carneiro
Presidente

Visto:
DocuSigned by:
Ana Carolina da Costa Moreira
Ana Carolina da Costa Moreira
Chefe de Gabinete Direção Regional